



DECRETO N.º 5.264
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.276 DE 18/11/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(176) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
			40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	40.000,00
			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Novembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.